



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.671.057/0001-34

LEI Nº 0537/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL PARA SEDIAR UM PARQUE INDUSTRIAL, SEDE DE SECRETÁRIAS, CONJUNTO HABITACIONAL E UM LAGO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante a realização de processo de compra, os imóveis assim descrito:

I - 01 (um) terreno rural, denominado de Fazenda Viverde, constituído pelo Lote 01, as margens da Rodovia PA-279, com área de 9,9753 (nove hectares, noventa e sete ares e cinquenta e três centiares), no município de Água Azul do Norte-PA, com limites e confrontações constante da matrícula n. 19.516-L.2CV do Cartório de Registro de Imóveis de Xinguara, imóvel de propriedade de Viverde Empreendimentos Imobiliários Ltda.

II - 01 (um) terreno rural, denominado de Fazenda Viverde, constituído pelo Lote 02, , com área de 9,9824 (nove hectares, noventa e oito ares e vinte e quatro centiares), no município de Água Azul do Norte-PA, com limites e confrontações constante da matrícula n. 19.517-L.2CV do Cartório de Registro de Imóveis de Xinguara, imóvel de propriedade de Viverde Empreendimentos Imobiliários Ltda.

III - 01 (um) terreno rural, denominado de Fazenda Viverde, constituído pelo Lote 03, , com área de 12,1107 (doze hectares, onze ares e sete centiares), no município de Água Azul do Norte-PA, com limites e confrontações constante da matrícula n. 19.518-L.2CV do Cartório de Registro de Imóveis de Xinguara, imóvel de propriedade de Viverde Empreendimentos Imobiliários Ltda.

IV - 01 (um) terreno rural, denominado de Fazenda Viverde, constituído pelo Lote 04, , com área de 11,3064 (onze hectares, trinta ares e sessenta e quatro centiares), no município de Água Azul do Norte-PA, com limites e confrontações constante da matrícula n. 19.519-L.2CV do Cartório de Registro de Imóveis de Xinguara, imóvel de propriedade de Viverde Empreendimentos Imobiliários Ltda.

V - 01 (um) terreno rural, denominado de Fazenda Viverde, com área de 14,5264 (quatorze hectares, cinquenta e dois ares e sessenta e quatro centiares), no município de Água Azul do Norte-PA, com limites e confrontações constante da matrícula n. 9.866--L.2AX do Cartório de Registro de Imóveis de Xinguara, imóvel de propriedade de Viverde Empreendimentos Imobiliários Ltda.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.671.057/0001-34

Parágrafo Único – A área a ser adquirida destina-se a estruturação e construção de espaço público e infra-estrutura para implantação de sede de Secretarias Municipal, Parque Industrial, Loteamento Habitacional, construção de Lago para proporcionar lazer e entretenimento social.

Art. 2º. O imóvel acima escrito será adquirido pelo valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) fixo e irrevogável, a serem pagos em até 10 parcelas, sendo uma entrada de 40% (quarenta por cento) do valor do imóvel e o restante em até 9 (nove) parcelas.

§1º. Os valores mencionados no *caput* deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

§2º. Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º: 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 3º. Os recursos destinados ao pagamento serão consignados em dotações próprias do orçamento de 2021 e para 2022 se assim for necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 31 de maio de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.671.057/0001-34

MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE N. 007/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com elevada satisfação, estamos encaminhando à esta respeitável Casa Legislativa o projeto de lei que *autoriza o Poder Executivo a adquirir imóveis destinados a estruturação e construção de espaço público e infra-estrutura para implantação de sede de Secretarias Municipal, Parque Industrial, Loteamento Habitacional, construção de Lago para proporcionar lazer e entretenimento social*, para ser apreciado e aprovado pelo Plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

O encaminhamento da presente matéria, com vistas a formalizar a aquisição de bem imóvel/terreno que permita ao Município dispor de uma área urbana privilegiada para implementação/construção de espaços públicos, Secretarias, Parque Industrial e um espaço para construção de uma Lago que possa proporcionar a população aguazulense lazer e entretenimento, como pesca e outras atividades.

Como se sabe, atualmente o município de Água Azul tem tido um crescimento exponencial com a vinda de grandes projetos minerários para o município e que por consequência atrairá empresas que necessitará de espaço adequado para se instalar.

Além do mais é sabido que a população do nosso município é carente de espaços públicos que proporcione lazer e entretenimento, sendo que nesta área pretende-se implantar um Lago e criação de peixe para que a população possa fazer pesca, a exemplo de Xinguara e Sapucaia.

Além do mais o imóvel que se pretende adquirir possui uma localização privilegiada, pois situa-se as margens da Rodovia PA-279 o que facilitará o acesso do público, principalmente em razão da área também ter como finalidade a construção de Loteamento Habitacional.

Sob o aspecto financeiro, cumpre ressaltar que a transação está sendo realizada de acordo com os parâmetros aferidos no mercado imobiliário local, o que confere transparência e lisura à presente iniciativa.

A dispensa do certame licitatório decorre de dispositivo legal que assegura tal prerrogativa nos casos em que a aquisição do imóvel venha atender às finalidades precípua da administração pública, ressaltando-se ainda a preponderância dos fatores localização e compatibilidade das instalações com as necessidades.

Diante do exposto solicito aprovação, em caráter de URGÊNCIA ESPECIAL do Projeto de Lei que segue em anexo, com teor de *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL PARA SEDIAR UM PARQUE INDUSTRIAL, SEDE DE SECRETÁRIAS, CONJUNTO HABITACIONAL E UM LAGO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL.*

Nesse sentido, aguardamos dos nobres pares a devida apreciação da presente iniciativa legislativa, com a consequente aprovação do mesmo, dado o manifesto interesse público envolvido.

Gabinete do prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 21 de maio de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Avenida Lago Azul – S/N – CEP:68533-000
Água Azul do Norte – Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.671.057/0001-34

Prefeito Municipal